



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Mesa Diretora

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE MAIO DE 2019**

**Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, a devolver parte do saldo de duodécimos recebidos mensalmente, ao Poder Executivo e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprovou, e o Presidente, no uso das suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 37, inciso IV, combinado com o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e na forma regimental, promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho autorizada a devolver parte de saldo de duodécimos recebidos mensalmente, ao Poder Executivo.


**Parágrafo único.** O valor total a ser devolvido é de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

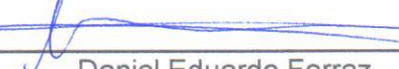
**Art. 2º** Fica estabelecido que a devolução corresponde a valor apurado dentro do saldo do respectivo duodécimo, observado o equilíbrio da execução orçamentária e às obrigações da edilidade já assumidas ao longo do exercício financeiro.

**Art. 3º** A devolução do valor do duodécimo será materializada por intermédio de cheque nominal à Prefeitura Municipal de Muzambinho e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

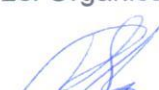
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muzambinho/MG, em 21 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Daniel Eduardo Ferraz  
1º Secretário

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 21 de maio de 2019, como atribuição de competência do Presidente, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente